

Lei nº 141/69

8
Atestado

Rozalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Juriuba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo:.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juriuba, Decreta, e em Sancionamento e Promulga a seguinte Lei:..

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzzeiros Novos), para ocorrer às despesas de hospedagem e alimentação para 15 (Quinze) pessoas, que irão trabalhar na Campanha de Erradicação da Varíola, no período de 5/6 a 9/6 deste Município.

Parágrafo Único: A cobertura do presente Crédito, será feita através dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juriuba, aos 6 (seis) dias do mês de Junho de 1969.

Rozalvo Francisco de Souza
Rozalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:

Marcilio Neves de Carvalho
Secretário Aux. de Contabilidade